

**DELIBERAÇÃO CAU/PR Nº 041, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova as demonstrações financeiras do CAU/PR, relativas ao 2º Trimestre de 2017.

O Plenário do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, no uso das atribuições e no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, incisos I, II e X, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; c/c com os artigos 3º, II e XI e 61 do Anexo do seu Regimento Interno (Deliberação do CAU/PR nº 16/14) e a Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 do CAU/BR, e demais resoluções e deliberações do CAU/BR;

Considerando que as contas do referido período foram aprovadas mês a mês pelo plenário, nas sessões subseqüentes ao mês sob exame; e

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/PR, aprovou em sua reunião ordinária, em 28 de agosto de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela aprovação da prestação de contas do 2º trimestre (abril, maio e junho) de 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Jeferson Dantas Navolar
Presidente CAU/PR
CAU A 8657-6